PORTARIA Nº 24 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2020 comemora-se o "Dia do Funcionário Público";

Considerando que o município transferiu o feriado municipal para sexta-feira, dia 29 de outubro p. futuro, face a proximidade com o feriado de finados;

R E S O L V E:

Artigo 1º - D E C L A R A R ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, **no dia 29 de outubro p. futuro,** em transferência do feriado municipal do dia 28, onde comemora-se o dia do funcionário público, ressalvados os casos de serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Fica, ainda, declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro p. futuro, ressalvados os casos de serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de outubro de 2021.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 858/2021
Data: 25/10/2021 - Horário: 09:53
Administrativo - PORT 24/2021

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de setembro 2.021.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=DECRETO Nº 4.798 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021=

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", e

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 29 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

D E C R E T A:-

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indiretas será normal, ficando, em substituição, suspenso o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Fica, ainda, declarado ponto facultativo em todos os setores da municipalidade no dia 01 de novembro de 2021, com exceção dos serviços de coleta de lixo e varrição pública, bem como outros serviços considerados emergenciais pela municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de outubro de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 13 de outubro de 2021.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-